

## **'O CAMINHO DO REI DE PORTUGAL NÃO É ESTE': AS FRONTEIRAS DE TIMOR-LESTE, DOS PROCESSOS IDENTITÁRIOS À DEMARCAÇÃO TERRITORIAL**

MANUEL LOBATO

Instituto de Investigação Científica Tropical, Lisboa

[mlobato@iict.pt](mailto:mlobato@iict.pt)

### **INTRODUÇÃO**

A ex-colónia portuguesa de Timor tornou-se, em 2002, no primeiro estado independente a ser reconhecido pelas Nações Unidas neste século, sob a designação de Timor-Leste, ou Timor Lorosai, ou seja, Timor do “Sol Nascente”. Poderíamos ser levados a pensar que a definição das suas fronteiras se trataria de uma questão há muito encerrada que teria deixado de ser objeto de controvérsia. Não é assim. As fronteiras de Timor-Leste, que separam este novo Estado da vizinha Indonésia e da Austrália, continuam na ordem do dia e constituem ponto de discórdia que aguarda resolução nos fóruns internacionais que para esse efeito existem. Embora Timor não confine diretamente com a Austrália, as respetivas zonas económicas exclusivas são contíguas e têm sido objeto de disputa cuja importância tem vindo a crescer, particularmente desde a descoberta de jazidas petrolíferas economicamente viáveis no chamado Mar de Timor, a plataforma continental que liga o arquipélago malaio à placa tectónica australiana, questão de direito internacional conhecida por *Timor Gap*.

No decurso dos trabalhos da primeira Missão portuguesa de delimitação das fronteiras de Timor entre as Índias Orientais Holandesas e o Distrito Autónomo de Timor português, que decorreu em 1898-99, o geógrafo e já então 1.º tenente da marinha, Gago Coutinho, foi impedido de prosseguir o seu avanço no terreno da fronteira leste do enclave de Oé-Cussi por populações revoltadas que gritavam – segundo Teixeira Marinho reproduz a partir do relatório em que o próprio narra os acontecimentos e que se encontra depositado na Sociedade de Geografia de Lisboa – “o caminho do Rei de Portugal não é este” (Marinho, 1942: 15).

O objetivo do presente estudo é, pois, tratar da génese e evolução do processo que conduziu à delimitação das fronteiras que separam Timor-Leste da província indonésia de Timor ocidental, designada por Nusa Tenggara Timur, a qual se estende ao longo de 265 km, a que devemos acrescentar a fronteira que separa o enclave de Oé-Cussi e Ambeno dessa mesma província de Timor ocidental. Os estudiosos estão de acordo quanto ao facto de que a divisão da ilha de Timor em dois grandes territórios remonta, *grosso modo*, ao século XVII, sendo portanto uma fronteira que corresponderia a uma estabilização operada a partir de uma situação historicamente construída de forma diferente de, por exemplo, um outro tipo de traçado fronteiriço mais retilíneo, facilmente

reconhecível na representação cartográfica de vários Estados que emergiram a partir de territórios coloniais, traçado que é bastante comum em África, mas que existe igualmente na América do Norte e, numa proporção incomparavelmente menor, também no velho mundo euro-asiático.

Quando se olha para o passado mais recente de Timor-Leste, digamos o último século, somos assombrados pela imagem de uma colónia empobrecida, de quarta categoria, para parafrasear uma especialista espanhola na história das Filipinas - com a qual, aliás, dificilmente se poderá estar de acordo. Tal visão decorre do paralelismo que, quando se encara Timor, é tecido mesmo involuntariamente com outras ex-colónias portuguesas e não só, desde logo também com a vizinha Indonésia. E no entanto, a penetração cultural, religiosa e linguística da Holanda na Indonésia é, pese embora a dimensão do seu território e da sua população, comparativamente bastante menor do que a influência cultural portuguesa em Timor, por muito que estejamos cientes de que apenas uma pequena parcela da população de Timor pode ser considerada lusófona. Por estes motivos, não parece apropriado considerarmos apenas o passado colonial mais recente de Timor. Para perceber os factos no seu devido contexto é preciso recuar até uma época anterior às modernas campanhas de ocupação à maneira inglesa, que na Ásia como em África, removeram os poderes tradicionais, deixando-lhes por algum tempo ainda uma certa função simbólica e ritualística a qual acabaria também por quase desaparecer.

### **UMA ILHA BIPARTIDA**

A bipartição da ilha de Timor em dois territórios principais corresponde a uma divisão que podemos fazer recuar a períodos anteriores à chegada dos primeiros portugueses à região ou, pelo menos, anteriores a finais do século XVII, época que os historiadores consensualmente admitem como sendo uma baliza para a primeira repartição das áreas de influência colonial portuguesa e holandesa (Hägerdal, 2006a, 2006b). Em termos muito genéricos, sabemos que no arquipélago malaio-indonésio está disseminada a tendência para muitas das ilhas que o formam se apresentarem divididas em duas partes, de acordo com a atração das culturas austronésias pelos dualismos e pares de opostos (céu-terra, sol-lua, masculino-feminino, etc.). Muitas vezes, porém, essas divisões territoriais são uma construção cultural e imaginária, que não tem correspondência prática numa verdadeira divisão política, embora não deixe menos de representar para os respetivos habitantes um quadro classificatório e identitário, como acontece, por exemplo, nas ilhas de Bali ou de Madura, situadas ao largo da costa norte de Java oriental.

Os portugueses, quando chegaram a Timor, designariam por "impérios" cada uma das duas partes em que a ilha de Timor estava dividida. A metade ocidental da ilha correspondia ao domínio do "imperador" Senobai que reinava sobre o Servião, ou Survião (*Surviang*), ou ainda

País dos Vaiquenos, enquanto a metade oriental era parcialmente controlada pelos Behale<sup>1</sup>, donde deriva a designação de Belos dada aos seus domínios, bastante fluidos e nem sempre reconhecidos pelos múltiplos reis supostamente seus vassallos, situação semelhante à que existia no Servião, a primeira confederação referida, onde a supremacia do Senobai era também bastante vaga. Não existindo verdadeiros estudos de etno-história de Timor, torna-se difícil conhecer exatamente quais as fronteiras que separavam os reinos situados na orla fronteira entre ambas as confederações. Tem permanecido entre os estudiosos a noção um pouco grosseira de que estas duas supraentidades políticas repartiam entre si a ilha. Pensa-se igualmente que a sua metade oriental, denominada Belos<sup>2</sup>, como ficou dito, terá sido em algum momento submetida por uma elite ou aristocracia guerreira constituída pelos “datos belos”, sendo *datu* o termo que designa tanto o chefe de um conjunto de aldeias, colocado hierarquicamente imediatamente abaixo do rei ou *liurai*, como um simples chefe de aldeia. Esta aristocracia tinha o seu centro político e territorial no reino de Behale, cujos habitantes falavam a língua tétum. A utilização desta língua pelos missionários dominicanos no século XVII parece constituir um indicador seguro de que já então seria a língua mais falada na parte centro-oriental da ilha, como continua a ser na atualidade (Figueiredo, 2004: 65 e 113).

Se tomarmos em consideração a tipologia dos antigos espaços portugueses na Ásia tal como tem sido caracterizada pelos antropólogos e pelos estudos de cultura em geral, somos levados a admitir que tais espaços, na sua quase totalidade, acolheram comunidades de origem portuguesa que de algum modo foram incluídas no chamado “império sombra”, fórmula criada há três décadas pelo historiador George Winus para designar os estabelecimentos informais fundados pelos portugueses numa vasta área que se estende desde o golfo de Bengala a Timor (Winus, 1983). Mais recentemente, tendo em vista o que desses estabelecimentos sobreviveu até aos nossos dias, tais espaços têm sido apelidados de “enclaves culturais” e mesmo “enclaves sombra” ou “comunidades relíquia” (*relic communities*). Aparentemente, o denominador comum a todas estas comunidades seria o uso da língua portuguesa, ou melhor, de variantes crioulas de origem portuguesa, para além do facto de se tratar de comunidades “encravadas” no interior de etnicidades de cariz predominantemente tradicional. No entanto, num estudo recente, Brian O’Neill, na esteira aliás de outros autores, questionou a capacidade da língua como traço identitário determinante e como produtora, por si só, de identidade (O’Neill, no prelo)<sup>3</sup>, conceção que parece particularmente

---

<sup>1</sup> Também grafado Vehale ou Wehali. Sobre a história des ‘império’ veja-se Francillon, 1980.

<sup>2</sup> Motivo pelo qual a recente coletânea de artigos sobre Timor, publicados entre 1973 e 2002, pelo professor Luís Filipe Thomaz, se intitula *País dos Belos* para se referir a Timor-Leste no seu todo (THOMAZ, 2008).

<sup>3</sup> Agradecemos ao Professor O’Neill ter-nos facultado o acesso a este seu estudo ainda inédito.



adequada não apenas às comunidades que o autor tomou em consideração, como também a Timor, onde as linguagens crioulas de base portuguesa estão ausentes.

Nas Pequenas Ilhas de Sunda, no chamado arquipélago de Solor e Timor, para usar a designação habitual nas fontes portuguesas anteriores ao século XIX, enclaves semelhantes aos descritos são facilmente reconhecíveis, embora aqui se note também um acréscimo de ambiguidade em torno da informalidade *versus* presença oficial dos representantes do antigo Estado português da Índia. Não sendo este o lugar para discutir o que distingue ambos os tipos de presença "europeia", bastará talvez recordar que os primeiros contactos dos portugueses com esta região se produziram num contexto exclusivamente comercial, em que o impulso dado pela coroa, através dos capitães de Malaca, não foi despidendo, muito embora desde o início se tenha feito sentir a presença dos privados e de essas ligações mercantis terem depressa caído na esfera dos chamados casados de Malaca, os quais fundaram o primeiro estabelecimento português permanente na ilha de Solor, ao qual existem referências desde meados do século XVI. Convém recordar também que foi graças à iniciativa dos missionários de S. Domingos que a construção de fortificações e de estruturas militares permitiu consolidar este e outros estabelecimentos que se lhe seguiram na ilha de Larantuca ou das Flores e que só posteriormente, no final do século XVI, a coroa chamaria a si o controlo sobre estes núcleos cristãos, subsidiando-os e nomeando o respetivo capitão, cuja escolha continuaria a recair num casado de Malaca, como acontecera anteriormente durante o período de exclusivo poder autárquico e informal (Lobato, 2000).

Contudo, a primeira área de influência portuguesa, construída a partir do segundo terço do século XVII, abrangia Mena, Batugadé e Ambeno, na costa norte, e Silavão, um pouco mais para o interior, reinos cujos territórios prefiguram o atual enclave de Oé-Cussi. Nessa época, o Vehale ou Behale mostrava-se adverso à influência dos missionários dominicanos e dos larantuqueiros ou mestiços luso-asiáticos naturais da vizinha ilha de Larantuca ou ilha das Flores. Essa situação perdurou até que o capitão-mor dos Larantuqueiros, Francisco Fernandes, o derrotou em 1641-42, após o que o Behale sofreu uma grande perda de prestígio e os reinos da parte oriental de Timor que reconheciam o seu primado ganharam maior autonomia (Figueiredo, 2004: 113-14).

Se, por um lado, a divisão da ilha é anterior à chegada dos europeus, como acabámos de ver; por outro lado, as áreas de influência colonial dos portugueses e dos holandeses não estavam ainda completamente definidas em finais do século XVII, embora já então os portugueses tivessem perdido para os holandeses parte da influência que anteriormente detinham sobre a metade ocidental da ilha. Com efeito, a divisão entre uma área de influência ocidental holandesa e outra portuguesa mais a oriente pode ser recuada até à captura pelos holandeses da fortaleza portuguesa em Cupão ou Kupang, em 1652, a qual se haveria de tornar, até hoje, na capital de Timor ocidental,



enquanto os portugueses foram estabelecer-se em Lifau, na costa noroeste de Timor. Ou seja, a sua principal zona de influência, ainda que não a mais extensa, continuava a situar-se em Servião, na metade ocidental da ilha, situação que perduraria durante quase mais um século, até cerca de 1730, a despeito da presença holandesa em Cupão (*Kupang*), no extremo ocidental de Timor, então considerado o melhor porto da ilha. Em meados do século XVIII, a VOC celebrou acordos alegadamente com todos os reis do Servião e vinte e sete soberanos de Belos, recorrendo a um agente itinerante, que em 1756 percorreu uma grande parte da ilha (Fox, 2000: 11-12). Este procedimento holandês para “influenciar” a parcialidade dos reinos timorenses é semelhante à que os britânicos viriam a usar na África Austral quase século e meio mais tarde, em finais do século XIX, com o objetivo de alargarem as fronteiras da Niassalândia e da Rodésia a expensas da esfera de influência portuguesa na margem norte da bacia do Zambeze, que remontava ao século XVIII (Wiese, 1983 [1892]; cf. Lobato, 1996). Depois do cerco a Lifau, que durou três anos, o governador António José Teles de Meneses (1768-76) mudou a capital portuguesa para Díli, na parte leste da mesma costa norte de Timor. Só após esta deslocação da capital portuguesa de Lifau para Díli, em 1769, a configuração do território sob influência portuguesa começa a tomar a forma definitiva que hoje tem, sem que, no entanto, existisse ainda uma definição de fronteiras no sentido moderno que hoje lhe atribuímos, mantendo-se a estrutura governamental portuguesa muito precária e diminuta, repousando o poder da coroa nas patentes honoríficas distribuídas aos chefes mestiços e aos reis que aceitavam prestar-lhe vassalagem.

A conservação de Oé-Cussi debaixo da soberania portuguesa deveu-se à fidelidade das famílias Hornay e Costa, de ascendência portuguesa, holandesa e larantuqueira, que, por virtude de casamentos dentro das famílias reais do reino de Mena e Ambeno, se tornaram também *liurais*, os quais preferiram manter-se ligados aos portugueses numa época em que a maior parte dos reinos do Servião já se haviam desligado dos portugueses e, em certos casos, tinham-nos mesmo trocado pelo partido holandês sediado em Cupão (Oliveira, 1949: 167).

Desde meados do século XVII, a maioria dos reis da ilha de Timor reclamava para si a identidade portuguesa. Enquanto reis batizados pelos padres de S. Domingos, missionários do padroado português, era-lhes dispensado o tratamento de “dom”, com que são mencionados na documentação portuguesa. Havendo várias dezenas de reinos na ilha, o número destes reis é considerável. Perante a coroa portuguesa eles detinham o estatuto de “reis vassalos”, aos quais era exigido tributo, diferente portanto dos chamados “reis vizinhos”, que permaneceram animistas.

O processo iniciara-se, aliás, na vizinha ilha das Flores e posteriormente, mercê da ação dos chefes mestiços larantuqueiros, alastrou a Timor, durante o segundo terço do século XVII, quando grupos de luso-asiáticos e de cristãos de Larantuca, mercê do emprego de armas de fogo, se



apoderaram de parte desta ilha e da parte ocidental de Timor, cruzando-se com as famílias reais locais por meio de uma política de casamentos. No final século XVII, emergiram na ilha das Flores dois grupos luso-asiáticos, um liderado por António de Hornay, oficial holandês que desertara do serviço da VOC e se acolhera entre os mestiços cristãos ou “portugueses pretos”, tendo-se tornado no líder de uma facção que se opunha ao partido chefiado por Mateus da Costa, um mestiço e cabo de guerra que chegou a desempenhar interinamente as funções de governador português de Solor e Timor (Boxer, 1990). As famílias Hornay e Costa fizeram percursos semelhantes e, depois de se digladiarem ao longo de três ou quatro gerações, acabaram por fundir os seus ramos principais num único tronco, mediante o casamento de Francisco Hornay, irmão e lugar-tenente de António Hornay, com uma filha de Domingos da Costa, filho do capitão-mor Mateus da Costa, governador das ilhas de Solor e Timor entre 1671 e 1673 (Figueiredo, 2004: 116). Mercê de estratégias políticas e familiares, herdaram o reino de Mena e posteriormente os de Oé-Cussi, Ambeno e outros. Esta ligação dos reis de Oé-Cussi e Ambeno à coroa portuguesa explica por que esta região de Timor ocidental, onde se situavam estes reinos, permaneceu sob a bandeira portuguesa e foi reconhecida como área de influência portuguesa pelo acordo luso-neerlandês celebrado em 1859, constituindo o atual enclave de Oé-Cussi e Ambeno parte integrante de Timor-Leste, embora separado deste por uma faixa de cerca de 40 km de território indonésio.

## **O TRATADO DE 1859**

A definição das fronteiras surgiria no decurso de um longo processo pautado por uma série de tratados, em que se destacam, pela sua importância, os tratados de 1859 e 1904 e a sentença arbitral de 1914. Em meados do século XIX, nas vésperas da celebração do primeiro tratado luso-neerlandês incidindo especificamente na questão da repartição das respetivas áreas de influência nas Pequenas Ilhas de Sunda, a situação portuguesa e holandesa em Timor era bastante idêntica, excetuando o facto de os holandeses terem os seus interesses coloniais centrados na região do arquipélago malaio, enquanto as possessões portuguesas mais próximas, Macau e Goa, se encontravam a milhares de quilómetros de distância e a meses de navegação. A implantação das potências coloniais na ilha de Timor estava confinada às zonas em redor das principais povoações situadas na costa norte da ilha, sendo a sua influência sobre a maior parte do território pouco menos do que “nominal” e flutuante ao sabor dos conflitos interétnicos em que os reinos timorenses viviam mergulhados (Figueiredo, 2004: 134-35).

O tratado de 1859 não foi mais do que o reconhecimento pelas potências coloniais dos acordos estabelecidos no terreno pelas respetivas comissões de delimitação de fronteiras. Essas comissões foram presididas pelas autoridades coloniais locais, isto é, pelo governador de Timor, José Joaquim



Lopes de Lima (1851-52), que fora nomeado com a incumbência de negociar o acordo fronteiriço, e pelo residente holandês em Cupão. A comissão portuguesa integrava ainda o principal rei timorense aliado e um oficial de marinha. Percebemos imediatamente que esta comissão não possuía a natureza nem a competência técnica das comissões que mais tarde implementaram os detalhados acordos fronteiriços quer em Timor quer nas demais colónias portuguesas de África. A representação, mesmo meramente simbólica, das autoridades tradicionais timorenses nesta comissão mostra bem essa diferença para as comissões cujo trabalho decorreu noutros espaços coloniais quer em períodos mais recuados, como no Brasil, ou posteriores, como em África. Na verdade, não se tratava ainda de uma verdadeira delimitação de fronteiras, mas tão só de alcançar um acordo de repartição de territórios e áreas de influência de incidência exclusivamente diplomática, que visava, em primeiro lugar, remover os motivos de atrito entre as duas administrações coloniais. Logo na primeira reunião, que teve lugar em Díli a 1 de agosto de 1851, os comissários holandeses renovaram a oferta de 200 mil florins a serem pagos pelas possessões portuguesas na ilha das Flores e nas demais ilhas, excetuando Ataúro, e pela desistência das pretensões holandesas sobre Maubara, prontificando-se ainda a pagar 80 mil florins de imediato, condições que o governador português logo aceitou (Farram, 2004: 56-57).

Com efeito, após os conflitos entre a Holanda e a Inglaterra, que terminaram em 1815 por um novo arranjo nas possessões europeias na região, com a devolução à Holanda de numerosos portos ocupados pelos ingleses e pela permuta de outros entre as duas potências, em particular na região dos estreitos de Singapura e de Malaca, e especialmente após a guerra de Java, terminada em 1830, a Holanda redirecionou a sua política no sentido de um controlo mais apertado dos territórios nas Índias Orientais, nomeadamente através de uma política de cobrança de tributos e de controlo da produção agrícola. Estava assim aberta a porta para a renovação dos atritos com os portugueses nas pequenas ilhas de Sunda, onde os conflitos que os opunham aos holandeses se tinham apaziguado no decurso do terceiro quartel do século XVIII mas onde, também, as áreas de influência permaneciam mal definidas fora dos principais portos, povoações e zonas envolventes. Esses atritos ressurgiram em 1838 na ilha das Flores, onde a presença oficial da coroa portuguesa era quase fictícia, mas onde ainda se situava a sede da diocese que servia de residência ao bispo de Malaca.

A administração colonial holandesa procurou implementar uma rede político-militar de malha mais apertada, exigindo aos reis e a outras autoridades tradicionais sinais e práticas do indispensável reconhecimento da sua soberania, nomeadamente no que dizia respeito ao pagamento de tributos, cuja recusa era considerada uma situação de rebeldia passível de ser reparada mediante o emprego da força. A atitude ambígua por parte dos reinos da região central de Timor foi-lhes permitindo durante largo tempo escapar à aceitação formal da soberania de ambas as potências coloniais



européias, Portugal e Holanda, não reconhecendo nenhuma delas. Também em Larantuca, os reis locais reivindicavam uma pertença portuguesa que não tinha tradução efetiva, uma vez que a administração portuguesa estava praticamente ausente por abandono e demissão das suas responsabilidades.

O acordo assinado em Díli em 1851 foi reprovado em Lisboa pelo Conselho Ultramarino três anos mais tarde. Entretanto o governo português contemporizou com as autoridades holandesas, temendo que a declaração de nulidade de um acordo celebrado por um negociador que exorbitara os seus poderes mas que estava já parcialmente implementado no terreno levasse a despesas e indemnizações incomportáveis. O legítimo sentimento dos cristãos das Flores de que haviam sido abandonados pelas autoridades portuguesas, prontamente explorado pela imprensa em Portugal, não impediu que a situação se consumasse na assinatura do tratado de 1854, que sancionava os termos acordados em 1851 por Lopes de Lima (Castro, 1867: 162-66).

Para assegurarem as suas zonas de influência em Timor, nomeadamente a posse sobre o enclave de Oé-cussi, os portugueses renunciaram, pelo punho de Lopes de Lima, a todas as posições que detinham nas ilhas a norte de Timor, isto é, na ilha das Flores ou Larantuca, que constituiu a maior perda, em Solor, a relíquia mais antiga, por ter sido o primeiro estabelecimento português na região, e ainda em Lomblém, Adunara e Pantar.

### **A DISPUTA EM TORNO A OÉ-CUSSI**

Vimos que a divisão da ilha em duas metades corresponde a uma tradição local recuperada pelas potências coloniais, quer no que respeita à repartição das respetivas áreas de influência quer, e sobretudo, no traçado de uma fronteira que cortou através dos reinos da região central, os quais se contavam entre os que tinham uma mais forte tradição de autonomia perante as mesmas potências. Embora os portugueses se tenham norteado, ao longo de mais de meio século de processo negocial, que se seguiu ao tratado de 1859, pela defesa da integridade étnica e territorial dos reinos fronteiriços, sobrevieram inúmeros atropelos à geografia política e cultural de Timor. Para além da ideia de que o tratado de 1859 fora altamente lesivo dos interesses portugueses, as autoridades portuguesas, quer as que estavam no terreno, quer as que se repartiam por Macau, Goa e Lisboa, aperceberam-se de que ele era injusto para as populações católicas das Flores e doutras ilhas do arquipélago de Solor, as quais, abandonadas à sua sorte, teriam doravante de obedecer a uma administração colonial que, perante os incidentes ocorridos ao longo das duas décadas que precederam a assinatura do Tratado, se apresentava como hostil e não lhes reconhecia a diferença identitária que, aos seus próprios olhos, fazia delas populações portuguesas.



Tornou-se evidente que, ao impor os direitos portugueses sobre Oé-Cussi e Ambeno, ao mesmo tempo que concedia as Flores aos holandeses, Lopes de Lima trocara uma possessão por outra, abrindo mão de um critério de inalienabilidade que poderia ter aplicado a ambos os casos. No entanto, a ideia de que celebrar um mau acordo fora melhor do que não alcançar nenhum deu às autoridades portuguesas uma tranquilidade de que só despertariam em 1908, quando as comissões portuguesa e holandesa não chegaram a acordo sobre o traçado da fronteira sul do enclave de Oé-Cussi e se tornou evidente que holandeses e portugueses divergiam substancialmente no entendimento que faziam sobre aquele território. A questão radicava no facto de que o traçado fronteiriço aprovado em 1899 pela comissão mista seguia um afluente que não existia ou, existindo, apresentava uma solução de continuidade relativamente ao restante traçado. A comissão portuguesa de 1899, presidida pelo governador Celestino da Silva (1894-1908), coadjuvado tecnicamente pelo então 1.º tenente Gago Coutinho, suspendera a delimitação de certos troços devido às guerras entre ambenos e tumberas, descrevendo parte do traçado representado na carta geográfica então elaborada apenas com base em descrições dos timorenses, os quais, aliás, se opunham à demarcação: “O caminho do Rei de Portugal não é este”. E não foi.

Os conflitos entre reinos vizinhos suscitados por esta questão induziram momentos de tensão entre as duas potências em torno dos chamados “territórios contestados”, isto é, cuja disputa só haveria de ser dirimida em 1914, por arbitragem internacional do tribunal internacional de Haia (Bureau International de la Cour Permanente d'Arbitrage, 1914). Esses anos, entre 1908 e a arbitragem do conflito em 1914, foram também os de maior resistência dos timorenses à imposição de novos tributos exigidos pela administração colonial, que tendencialmente contornava o papel dos reis e das autoridades tradicionais na intermediação do poder colonial junto dos nativos. O maior foco de rebelião eclodiu em 1911-12 na região central, junto da fronteira, no reino de Manufai, o mais poderoso de Timor português. A repressão da revolta produziu um melhor conhecimento sobre a zona chamada da “grande fronteira”, que, conjugado com os acontecimentos nas zonas interiores do Oé-Cussi, permitiu a vários militares no terreno e aos próprios governadores Soveral Martins (1910) e Mello Cabral (1911-13) porem a claro as eventuais intenções dos holandeses, que estes supostamente vinham ocultando desde a assinatura do Tratado de 1859.

Segundo relatava, em 1909, o membro da comissão de delimitação no Oé-Cussi, Emilio Gagean, as pretensões holandesas, que *grosso modo* vieram a prevalecer na sentença arbitral de 1914, cortavam o reino Ambeno, amputando-lhe as melhores terras agrícolas e as pastagens de montanha, onde se situavam dezenas de aldeias, assim como lhes coartavam a posse e o acesso ao monte N'Benó, a montanha sagrada dos ambenos, a partir da qual, segundo acreditavam, se tinham espalhado pela região. Ainda de acordo com o mesmo oficial, tal divisão liquidaria a via comercial



entre o interior e o litoral e, com ela, o próprio porto de Pante Macassar e a receita da alfândega aí estabelecida (Marques, 1909). Perante a argumentação holandesa - que os militares portugueses no terreno consideraram baseada em dados deturpados sobre a geografia política da região fornecidos por um nativo tumbara que não era habitante daquela zona - e com o intuito de provar que as suas pretensões destruíam a integridade do reino ambeno, o comandante militar de Oé-Cussi, José Ferreira Marques da Cunha, reuniu, a 26 de julho de 1909, em Kiu Napua, suco de Nae Bobo, uma dezena de homens principais, chefes de povoações do reino de Ambeno, com idades compreendidas entre os 28 e os 70 anos, que responderam a um auto de declarações. Foram interrogados mediante o recurso a um intérprete, exceto o régulo de Oé-Cussi, D. Hugo Hermenegildo da Costa, que foi ajuramentado aos Santos Evangelhos, sendo também o único que assinou a declaração pelo seu punho (Cunha, 1909). Segundo o mesmo oficial, este régulo tinha ainda jurisdição sobre parte do reino Tumbaba, enquanto D. João Hornay da Cruz era o régulo de Ambeno e D. Domingos da Costa o de Noi Muti, território em disputa.

Em fevereiro de 1910, o governador Soveral Martins apoiou os pontos de vista da comissão de delimitação, remetendo para Lisboa uma exposição na qual recomendava a recusa das pretensões holandesas. Porém, do ponto de vista do pragmatismo colonialista, o que estava em jogo no Oé-Cussi era muito pouco, uns 10 mil hectares, como lembrava o próprio governador. Por isso, quando o seu sucessor e primeiro governador de Timor nomeado pela República, Filomeno da Câmara de Mello Cabral (1911-13), logo no primeiro ano do seu mandato, defendeu uma reavaliação da questão das fronteiras, pondo em causa a anterior estratégia portuguesa e propondo uma contestação mais eficaz das pretensões holandesas, Ernesto de Vasconcelos, presidente da Comissão de Cartografia, rebateu secamente a sua argumentação, mostrando que Mello Cabral pretendia reabrir a discussão sobre a posse de territórios cuja soberania o tratado de 1859 já havia reconhecido ser holandesa, recomendando ainda que se reenviasse para Díli a documentação que poderia esclarecer o governador (Vasconcelos, 1911).

## **E O FUTURO?**

Como disse no início, a questão das fronteiras de Timor não está ainda encerrada, mesmo no que toca à fronteira terrestre, como se pode ver pelo facto de as partes representadas no *Joint Border Committee* (JBC), constituído em 2001 para implementar um acordo fronteiriço pacífico, terem reconhecido, através da sua subcomissão técnica (TSC) para a regulação e demarcação fronteiriça (*Border Demarcation and Regulation* ou TSC-BDR) a impossibilidade de aplicação imediata no terreno do tratado de 1904 e da sentença arbitral de 1914, ainda em vigor, devido a duas ordens de problemas rotulados de “técnicos” e “sócio-culturais”. Ao cabo de três anos de trabalho, a



Comissão conseguiu ultrapassar grande parte desses problemas, estabelecendo o que consideraram ser uma linha de demarcação aproximada, constando de 907 pontos de coordenadas que obtiveram o acordo das partes. O ponto de partida destes trabalhos foi a análise de mapas portugueses e indonésios. Os mapas portugueses, compilados em 1966 na escala de 1:50.000, representam toda a linha de fronteira tal como fora demarcada no tratado de 1904 e, segundo a parte indonésia alegou, omitem intencionalmente toda a informação relativa ao lado indonésio. Os mapas indonésios, compilados em 1996 na escala de 1:25.000, representam 2,5 km de ambos os lados da mesma linha fronteira do tratado de 1904.

Ainda segundo as descrições disponíveis do trabalho realizado no terreno, a primeira tarefa, levada a cabo em duas diferentes campanhas, uma do lado indonésio, em 2002, outra do lado timorense em maio de 2003, consistiu na criação de uma rede geodésica de pontos de controlo que foi acompanhada da ereção dos respetivos marcos geodésicos. Entre os procedimentos técnicos acordados, com base no pressuposto da existência de significativa discrepância entre coordenadas novamente estabelecidas e a posição de marcos existentes no terreno, figura o de que seriam provisoriamente criados novos pontos com recurso a soluções por recetor GPS. Na verdade, a Comissão teve de enfrentar dificuldades de uma outra natureza, nomeadamente, terras agrícolas atravessadas pela linha de fronteira e que funcionam como uma única propriedade rural e, principalmente, o facto de as linhas medianas dos cursos de água descritas no tratado de 1904 não terem atualmente uma correspondência no terreno por desvio dos respetivos talvegues. Finalmente, tendo a experiência de demarcação no terreno demonstrado que cem anos de fronteira internacional não alteraram a unidade social e cultural das populações, que continuaram a vida em comunidade como já faziam muito antes da chegada dos poderes coloniais, ambos os estados concordaram em desenvolver uma política branda de gestão fronteira salvaguardando os direitos tradicionais e consuetudinários das comunidades de fronteira (Sutisna e Handoyo, 2006).

## REFERÊNCIAS

### Manuscritos

CUNHA, José Ferreira Marques da (1909), Cópia do ofício do “commandante militar de Okussi”, capitão de cavalaria José Ferreira Marques da Cunha, de 30 de junho de 1909, que acompanha o “auto e declarações prestadas pelos chefes e homens velhos do Ambeno”, em “Kiu Napua, succo de Nae Bobo, reino de Ambeno, Commando militar de Okussi”, 26 de junho de 1909, IICT, *Arquivo das Fronteiras*, Caixas Pretas, n.º 56, Timor, ‘Documentos Diversos’, 1908-1911, vol. 1, docs. 117 e 118.

MARQUES, Eduardo (1909), Ofício n.º 97 do governador de Timor, Eduardo Marques, para o Ministro e Secretario d’Estado dos Negócios da Marinha e Ultramar, de Dilly, 19 de julho de 1909, que acompanha o Extrato da cópia do ofício do primeiro-tenente Emílio Gagean, membro da ‘comissão portuguesa de



demarcação da fronteira luso-holandeza', de Dilly, 7 julho de 1909, relatando os motivos da interrupção dos trabalhos daquela comissão, IICT, *Arquivo das Fronteiras*, Caixas Pretas, n.º 56, Timor, 'Documentos Diversos', 1908-1911, vol. 1, docs. 111 e 112.

VASCONCELLOS, Ernesto de (1911), Ofício de Ernesto de Vasconcellos, Presidente da Comissão de Cartographia, ao Ministro da Marinha e Colónias, de 3 de maio de 1911, IICT, *Arquivo das Fronteiras*, Caixas Pretas, n.º 56, Timor, 'Documentos Diversos', 1908-1911, vol. 2, doc. 178.

### Estudos e fontes impressas

BOXER, C. R. (1990), "Timor turbulento", *Fidalgos no Extremo Oriente, 1550-1770*, Macau: Fundação Oriente - MCEM, pp. 181-204.

BUREAU INTERNATIONAL DE LA COUR PERMANENTE D'ARBITRAGE (1914), *Sentence Arbitrale rendue en exécution du compromis signé à La Haye le 3 avril 1913 entre les Pays-Bas et Le Portugal au sujet de la délimitation d'une partie de leurs possessions dans l'île de Timor*, Neuchatel.

CASTRO, Afonso de (1867), *As possessões portuguesas na Oceania*, Lisboa: Imprensa Nacional.

FARRAM, Steven Glen (2004), *From 'Timor Koepang' to 'Timor Ntt': A Political History Of West Timor, 1901-1967*, dissertação de doutoramento não publicada, Faculty of Law, Business and Arts, Charles Darwin University.

FIGUEIREDO, Fernando Augusto de (2004), *Timor. A Presença Portuguesa (1769-1945)*, Dissertação de Doutoramento em História, Faculdade de Letras da Universidade do Porto, <http://www.google.pt/url?sa=t&source=web&cd=1&ved=OCCUQFjAA&url=http%3A%2F%2Frepositorio-aberto.up.pt%2Fbitstream%2F10216%2F10864%2F2%2FN5617TD01PFERNANDOFIGUEIREDO000069005.pdf&rct=j&q=Fernando%20Figueiredo%2C%20Timor&ei=un6DTv3wOlbK0QXn0bmlAQ&usq=AFQjCNGTghEP1FMeSms3M6XM4shkbhm8iw> (acedido em 14.08.2009).

FOX, James J. (2000), "Tracing the path, recounting the past: historical perspectives on Timor", in James J. Fox e Dionísio Babo Soares (eds.), *Out of Ashes: The Destruction and Reconstruction of East Timor*, Crawford House Publishing: Bathurst, pp. 1-26, também disponível em <http://epress.anu.edu.au/oota/book.pdf> (acedido em 9.07.2009).

FRANCILLON, Gérard (1980), "Incursions upon Wehali: A modern history of an ancient empire", in James Fox (ed.), *The Flow of Life: Essays on Eastern Indonesia*, Cambridge, Mass.: Harvard University Press, pp. 248-265.

HÄGERDAL, Hans (2006), "Colonial rivalry and the partition of Timor", *IIAS Newsletter*, n.º 40, p. 16.

HÄGERDAL, Hans (2006), "Servião and Belu: Colonial Conceptions and the Geographical Partition of Timor", *Studies on Asia*, série III, vol. 3, n.º 1, 49-64, [http://studiesonasia.illinoisstate.edu/seriesIII/Vol%203%20No%201/3\\_3\\_1Hagerdal.pdf](http://studiesonasia.illinoisstate.edu/seriesIII/Vol%203%20No%201/3_3_1Hagerdal.pdf) (acedido em 5.05.2011).

LOBATO, Manuel (1996), "Redes mercantis e expansão territorial. A penetração portuguesa no vale do Zambeze a na África central durante o século XIX (1798-1890)", *Stvdia*, 54-55 : 165-210.

LOBATO, Manuel (2000), "Timor", in A. H de Oliveira Marques (dir.), *História dos Portugueses no Extremo Oriente*, 1.º vol., t. II, Lisboa: Fundação Oriente, pp. 351-374.



MARINHO, J. Teixeira (1942), "O Almirante Gago Coutinho", *Boletim Geral das Colónias*, Ano XVIII, n.º 210: 8-23.

O'NEILL, Brian Juan (no prelo), "Asia or Eurasia? New Anthropological Angles".

OLIVEIRA, Humberto Luna de (1949), *Timor na História de Portugal*, I, Lisboa: Agência Geral das Colónias.

SUTISNA, Sobar e HANDOYO, Sri (2006), "Delineation and Demarcation Surveys of the Land Border in Timor: Indonesian Perspective", comunicação apresentada ao *The International Symposium on Land and River Boundaries Demarcation and Maintenance in Support of Borderland Development*, Bangucoque, Tailândia, 6-11 de novembro de 2006 (9p), em <http://www.bakosurtanal.go.id/bakosurtanal/assets/News/Artikel-pdf/Paper%20IBRU%20Bangkok.pdf> (acedido em 01.05.2011).

THOMAZ, L. F. (2008), *País dos Belos. Achegas para a compreensão de Timor-Leste*, Instituto Português do Oriente - Fundação Oriente: Macau.

WIESE, Carl (1983 [1892]), *Expedition in east-central Africa, 1888-1891: a report by Carl Wiese*, LANGWORTHY, Harry W. (ed.), trad. de Donald Ramos (University of Oklahoma Press, 1983) (ed. original portuguesa: Carl Wiese, *Expedição Portuguesa a M'Pesene (1889)*, Separata do *Boletim da Sociedade de Geographia de Lisboa*, 1892).

WINIUS, George (1983), "The 'Shadow Empire' of Goa in the Bay of Bangal", *Itinerario*, VII (2): 83-101.